

EDITAL Nº

25/2022**Gestão de combustível
Substituição de Proprietários Privados
Freguesia de Fontes – Prédio Rústico AH 460**

MANUEL JORGE VALAMATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES E DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS:

Na sequência de várias visitas efetuadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), relativamente ao **Prédio Rústico AH 460, situado na Rua Nossa Senhora da Assunção, Fontes, Freguesia de Fontes, Concelho de Abrantes**, verificou-se que não houve gestão de combustível e redução de densidades, até à data e, em caso de incêndio rural, poderá colocar em risco pessoas e os edifícios existentes.

Deveria ter procedido à gestão de combustível do referido terreno até **30 de abril 2022**, tal como previsto no nº10, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, enquanto se mantiverem em vigor os PMDFCI nos termos do nº4, do artigo 79º, do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação.

Após várias notificações remetidas por este serviço, para proceder à gestão de combustível e de densidades, tal como descrito no anexo, a que se refere o art.º 2 do Decreto Lei nº 10/2018 de 14 de fevereiro, e tendo sido ultrapassado o prazo estabelecido para a realização dos trabalhos, serve o presente para notificá-lo de que, nos termos do nº6, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, enquanto se mantiverem em vigor os PMDFCI nos termos do nº4, do artigo 79º, do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, deverá proceder à gestão de combustível e de densidades.

Na falta de resposta em **5 (cinco)** dias úteis a contar da data do presente edital, a Câmara Municipal de Abrantes, poderá proceder, por si ou por entidade contratada, à gestão referida, com a consequente realização dos trabalhos, entrada nos terrenos e recurso às forças de segurança se necessário, gestão e venda da biomassa sobrante para resarcimento dos custos incorridos, imputação dos custos remanescentes, sendo o caso, e, se necessário, instauração do competente processo de execução fiscal.

Ficam desta forma notificados, todos os titulares do prédio rústico abrangido pela operação ou seus representantes.

Em caso de dúvida deverá ser contactado o Serviço Municipal de Proteção Civil e/ou Gabinete Técnico Florestal, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, através dos contatos 241 330 100 ou gtf@cm-abrantes.pt.

Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet <http://cm-abrantes.pt/>

Paços do Município de Abrantes, aos 04 de agosto de 2022

Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara Municipal